



SUBSTITUTIVO GERAL

PROJETO DE LEI N 085/2018
(Anexo à Mensagem n. 025/2018)

Dê-se ao projeto de lei supra epigrafado a seguinte redação:

Promove alteração na Lei Municipal nº 7.094/2002, conforme específica.

Art. 1º. *A Lei Municipal nº 7.094 de 27/12/2002 passa a vigorar com a seguinte alteração,*

Art. 4º ...

Parágrafo único - O valor da UVC será reajustado anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, acumulado no período, ou pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para o Subgrupo Tarifário de Iluminação Pública, sendo aplicado o índice que tiver o menor percentual apurado no mesmo período. (NR)

Art. 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo visa promover a necessária adequação ao texto do projeto ora em análise objetivando a atualização da UVC com base nos menores percentuais de reajustes/ atualizações de valores apurados no país para custear a iluminação pública.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro 2018


MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal